



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L E I Nº 708\* SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS \*

O prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$. 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Man. Gab. do Secretário

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

20.00 - Outros Serv. de Terceiros . Cr\$. 16.400,00

022-0.2.1.09-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos ..... Cr\$ 37.000,00

01.07 - Salários ..... Cr\$ 34.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.11 - Gabinete do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos ..... Cr\$ 3.700,00

110-1.3.1.12 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS

4.3.1.0 - Amortização

01.01 - Fundada Interna ..... Cr\$ 500,00

130-1.1.1.14 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 6.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

210-4.0.1.17 - Gabinete do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos ..... Cr\$ 3.700,00

= CONTINUA =

PL-01.

CONTINUAÇÃO LEI Nº 708/75:-

220-4.2.1.18-ESTRADAS E RODAGENS

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 50.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-6.0.1.21 - Man. Gab. do Diretor

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02.00 - Bolsistas e Estagiários ... Cr\$ 32.100,00

310-7.1.1.22-ATENDIMENTO MÉDICO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 30.000,00

320-6.1.1.24 - SERVIÇO DE ENSINO

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos ..... Cr\$ 600,00

01.07 - Salários ..... Cr\$ 10.000,00

320-6.1.1.26-MERENDA ESCOLAR

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 7.000,00

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.29 - Gabinete do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos ..... Cr\$ 1.000,00

440-9.4.1.33-SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 79.000,00

450-9.5.1.35-PRACAS, PARQUES E JARDINS

3.1.2.0 - Mat. de Consumo

20.00 - Outros Mat. de Consumo .... Cr\$ 10.000,00

470-9.7.1.37- SETOR DE CEMITÉRIO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 4.000,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$ 325.000,00

= CONTINUA =

FL-02.

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 708/75:-

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02 - Man. Gabinete do Prefeito

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos ..... C\$ 13.500,00

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

023-5.6.1.10 - Departamento de Turismo

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

02.00 - Pas.Trans.Pes. e Bagagens ... C\$ 1.500,00

20.00 - Outros Serv. de Terceiros ... C\$ 1.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

120-1.0.1.13 - SETOR DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

01.00 - Serv. Tec. Especializados .. C\$ 2.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

10.00 - Maq. de Escritório ..... C\$ 7.000,00

130-1.1.1.14 -SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo

04.00 - Comb. e Lubrificantes ..... C\$ 800,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

20.00 - Outros Serv. de Terceiros .... C\$ 900,00

150-1.6.1.16-SETOR DE TESOUREARIA

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

20.00 - Outros Serv. Terceiros ..... C\$ 600,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

210-4.0.1.17 - Gabinete do Diretor

3.1.2.0 - Material de Consumo

14.00 - Mat.Rep.Cons.Ad.Bens etc. .... C\$ 2.800,00

20.00 - Outros Mat. de Consumo ..... C\$ 600,00

= CONTINUA =

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 708/75:-

220-4.2.1.18-ESTRADAS E RODAGENS

3.1.1.0 - Pessoal

02.02 - Diárias ..... Cr\$ 2.500,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

02.00 - Pas.Transp. Pes. e Bagagens . Cr\$ 1.900,00

14.00 - Cons. de Rodovias e Acessos . Cr\$ 10.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

09.00 - Veículo de Tração P.e Animal .Cr\$ 3.000,00

220-4.2.2.19-CONST.E RECONSTRUÇÃO ESTRADAS

4.1.1.0 - Obras Públicas

04.00 - Pres. e Conclusão de Obras .. Cr\$ 100.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-6.0.1.21 - Gabinete do Diretor

3.1.2.0 - Material de Consumo

02.00 - Art.Exp.Enc. Impressos em GeralCr\$ 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04.00 - Cons.Rep.Bens Móveis e Imóveis Cr\$ 1.700,00

08.00 - Telefone e Telex ..... Cr\$ 300,00

320-6.1.1.24-SERVIÇOS DE ENSINO

3.1.2.0 - Material de Consumo

07.00 - Mat.Didático Esc.Esportivo ... Cr\$ 19.600,00

15.00 - Mat.Primas e Mat. S.Diversos . Cr\$ 17.000,00

4.1.4.0 - Mat. Permanente

17.00 - Outros Mat. Permanentes ..... Cr\$ 14.000,00

330-6.7.1.28-BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

20.00 - Outros S. Terceiros ..... Cr\$ 2.000,00

400-DIVISÃO SERVIÇOS URBANO

410-9.0.1.29 - Gabinete do Diretor

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

02.00 - Pas.Transp. Pessoal etc. .... Cr\$ 1.300,00

20.00 - Outros Serv. de Terceiros .... Cr\$ 3.900,00

420-9.2.1.30-SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários..... Cr\$ 20.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 708/75:-

3.1.2.0- Material de Consumo		
04.00 - Comb. e Lubrificantes .....	C\$	3.200,00
10.00 - Mat.Limp. Hig. etc. ....	C\$	2.800,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações		
09.00 - Veic.Tração Pes. e animal .....	C\$	3.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente		
04.00 - Ferramentas e Ut. Oficina .....	C\$	2.000,00
430-9.3.2.32 - <u>AMP. FEIJE ENERGIA ELÉTRICA</u>		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
06.00 - Ampl.Restauração Mod. Obras ....	C\$	27.000,00
440-9.4.1.33- <u>SETOR DE RUAS E AVENIDAS</u>		
3.1.2.0 - Mat. de Consumo		
15.00 - Mat.Prímias e Mat.S.Diversos ....	C\$	8.000,00
440-9.4.2.34- <u>CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS</u>		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
03.00 - Início de Obras .....	C\$	19.100,00
460-9.6.1.36- <u>MERCADO, FEIRA E MATADOURO</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.07 - Salários .....	C\$	20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		
10.00 - Mat.P/Limp. Hig. etc. ....	C\$	<u>2.000,00</u>
TOTAL: .....	C\$	325.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco.-

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-

  
Josémar de Deus  
Secretaria